



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATIDÃO, ATRAÇÃO DO "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.  
**Base Legal:** Art. 72, Inciso VI, da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

### JUSTIFICATIVA

A escolha da atração do "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025 apontou para a empresa **FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287, sob CNPJ Nº 36.935.190/0001-86, com endereço na AV PRESIDENTE VARGAS, 499 – APT 202, CAMPINA – Belém/PA | CEP: 66.017-000, Representante Legal da BANDA BATIDÃO**, tendo em consideração que é um dos grandes expoentes do movimento musical conhecido como brega pop e tecnobrega, estilos que emergiram como símbolos da cultura paraense. Fundada nos anos 2000, a banda ganhou notoriedade ao misturar elementos tradicionais da música popular brasileira com batidas eletrônicas modernas, criando um som único que conquistou públicos locais e nacionais.

A banda se destacou por suas músicas dançantes e letras que falam de amor, relacionamentos e cotidiano, temas que ressoam fortemente com o público. Suas apresentações ao vivo são marcadas por uma forte interação com os fãs, performances energéticas e um visual vibrante, características que ajudaram a solidificar seu lugar como uma das principais referências musicais do Pará.

Além do sucesso regional, a Banda Batidão ajudou a divulgar o tecnobrega e o brega pop para outros estados brasileiros, participando de grandes festas populares, eventos culturais e programas de televisão. A banda é reconhecida por sua contribuição para a valorização da cultura musical do Pará, ao mesmo tempo em que moderniza e reinventa tradições musicais locais.

Com uma trajetória de sucesso, a Banda Batidão continua a encantar o público e a representar a riqueza cultural paraense, tornando-se um ícone do cenário musical do Norte do Brasil. Sua relevância vai além do entretenimento, pois também é uma portavoza da identidade cultural e da alegria da região.

#### a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **FLAVIO MIRANDA DA SILVA 51329115287, sob CNPJ Nº 36.935.190/0001-86, com endereço na AV PRESIDENTE VARGAS, 499 – APT 202, CAMPINA – Belém/PA | CEP: 66.017-000, Representante Legal da BANDA BATIDÃO**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



Desta forma, nos termos do art. 74, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Monte Alegre (PA), 16 de dezembro de 2024.

*Andrezza Irene Oliveira de Vasconcelos*

**ANDREZZA IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS**

Técnica Responsável Pela Demanda

*Renato Pantoja Ferreira*

**Renato Pantoja Ferreira**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Decreto nº 354/2024